



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.345, de 29 de novembro de 2016.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, conforme autorização contida na Lei nº. 3.956, de 29 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 45.725,91 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais, noventa e um centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS

10.301.301.2082 PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA-RS

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 36.725,91

3.3.1.90.13.00.00 Obrigações PatronaisR\$ 9.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no exercício de 2015, no valor de R\$ 36.725,91, e a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS

10.301.301.2082 PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA-RS

3.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de novembro de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

